PROJETO DE LEI INDICATIVO

GABINETE DO VEREADOR JEAN MENEZES

"INSTITUI A OLIMPÍADA MUNICIPAL DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LINHARES"

Art. 1° - A Olimpíada de Matemática das Escolas Públicas de Linhares - OMEPL é uma realização da Secretaria de Educação, com apoio das direções das escolas e professores regentes de matemática.

Art. 2º - A Olimpíada é dirigida aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental das escolas municipais.

Parágrafo primeiro: Os alunos concorreram em dois níveis: Nível 1 – 6º e 7º ano; Nível 2 8º e 9º ano.

Parágrafo segundo: Participam das provas da Olimpíada de Matemática das Escolas Públicas de Linhares - OMEPL somente os alunos que, na data da realização das provas, estiverem regularmente matriculados nas escolas municipais.

Parágrafo terceiro: Todos os alunos matriculados serão inscritos pelas escolas municipais.

Art. 3º - As provas deveram ser realizadas preferencialmente no mês de maio de cada ano.

Art. 4º - A Olimpíada de Matemática das Escolas Públicas de Linhares - OMEPL realizar-se-á em apenas uma etapa com aplicação de prova objetiva (múltipla escolha) a todos os alunos matriculados nas escolas municipais.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas caso seja necessário.

Art. 6º - A OMEPL caracteriza-se pela aplicação de prova objetiva com 20 questões de múltipla escolha, diferenciadas por níveis.

Parágrafo primeiro: As provas terão duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos) e serão realizadas nas escolas e aplicadas pelos professores de Matemática com o apoio dos demais Professores, Direção, Orientação e Coordenação Pedagógica da rede municipal de ensino.

Parágrafo segundo: As provas serão corrigidas pelos professores de matemática de cada unidade de ensino, com auxílio de gabarito.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Linhares/ES, 10 de agosto de 2018.

JEAN VERGILIO ACÁCIO DE MENEZES

Vereador - PRB

JUSTIFICATIVA

A Olimpíada Municipal de Matemática será criada, com a proposta de despertar o interesse pela Matemática nas escolas e revelar os talentos estudantis nesta disciplina.

A competição, que servirá de preparatório para a Olimpíada Brasileira de Matemática, será organizada, implantada e programada pela Secretaria Municipal de Educação com apoio dos diretores, pedagogos e professores escolares de matemática regentes de sala. A Olimpíada Municipal de Matemática será uma vitrine para as nossas escolas municipais.

Os principais objetivos da Olimpíada são:

- Estimular e promover o estudo da Matemática entre alunos das escolas públicas municipais;
- Contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Básica na rede municipal;
- Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento;
- Elevar o índice do IDEB;
- Melhorar os índices na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – OBMEP.

Assim, diante da relevância da matéria, justifica-se o presente projeto de lei.

Linhares/ES, 10 de agosto de 2018.

JEAN VERGILIO ACÁCIO DE MENEZES

Vereador - PRB